SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 26 de Abril de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO II | Nº 0406

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO/GESTÃO DE CONVÊNIOS
OFÍCIO CIRCULAR PMA/SMG Nº 026/11

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

Salário Educação	**R$**	**29.227,72**

Aperibé, 25 de abril de 2011.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio
Gestor de Convênios – Mat. 1738

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:5233FF33

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2011/GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições legais,

Determina que seja atribuído suprimento financeiro especial, a título de adiantamento a funcionária GILMARA GARCIA DA ROCHA, Matrícula 131.457-2, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para fazer face as despesas com a hospedagem e alimentação para os funcionários que participaram do Seminário Saúde na área (SISPACTO), nos dias 04 e 05 de maio, Vassouras/RJ, a Cargo da Secretaria de Saúde, conta da dotação nº 2031.103050068.2.068/33903900, consignada no orçamento vigente, observado o disposto na Lei nº 004 de 25 de janeiro de 1993, sendo:

Os comprovantes dos pagamentos efetuados deverão possuir data de aplicação no máximo até 10 (dez) dias após a data de recebimento do suprimento, tendo o responsável tolerância de mais 05 (cinco) dias para apresentação da respectiva prestação de contas ao Departamento de Contabilidade, totalizando o período de 15 (quinze) dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 19 de abril de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:EA7D74EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2011/GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições legais,

Determina que seja atribuído suprimento financeiro especial, a título de adiantamento a funcionária DENISE DE OLIVEIRA BARROS DE OLIVEIRA, Matrícula 131.451-3, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), para fazer face as despesas com a campanha de vacinação do idoso, a Cargo da Secretaria de Saúde, conta da dotação nº 2031.103040068.2.056/33903900, consignada no orçamento vigente, observado o disposto na Lei nº 004 de 25 de janeiro de 1993, sendo:

Os comprovantes dos pagamentos efetuados deverão possuir data de aplicação no máximo até 10 (dez) dias após a data de recebimento do suprimento, tendo a responsável tolerância de mais 05 (cinco) dias para apresentação da respectiva prestação de contas ao Departamento de Contabilidade, totalizando o período de 15 (quinze) dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 19 de abril de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:518F1F8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2011/GP

NOMEIA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 525/2009;

CONSIDERANDO o art. 27 da Deliberação TCE/RJ nº 200/96;

CONSIDERANDO as informações contidas em fls.02 do procedimento administrativo nº 669/2011;

RESOLVE:

I – Instaurar Tomada de Contas composta pelos servidores: MILENA BATISTA SILVEIRA, Assessor Administrativo, Matrícula nº 111.423-0; BRUNA SANSEVERINO, Coordenador de Controle e Auditoria, Matrícula nº 131.426-2 e VÂNIA DE JESUS RABELO AMARAL, Auxiliar de Escritório, Matrícula nº 111.163-2, para sobre a presidência do primeiro e secretariado pelo último, apurar os fatos, presentes no processo administrativo nº 669/2011.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

II – Estabelecer 120 (cento e vinte) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo à Controladoria Geral.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 16 de fevereiro de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

*Republicado por conter incorreção no texto da portaria publicada no DOMERJ Nº 360 de 17 de fevereiro de 2011, págs. 1 e 2.

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:AF0A4253

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2011/GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL**, no uso de suas atribuições legais,

Determina que seja atribuído suprimento financeiro especial, a título de adiantamento ao funcionário STEFAN VIEIRA BEZERRA, Matrícula 111.475, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas com a hospedagem e alimentação para o funcionário que participará do Curso para realização do projeto Promoção em Saúde com foco nas DANTIS e metodologia da Terapia Comunitária na conformação do Pólo de Educação Permanente (projeto 2008) a 1ª etapa do curso será nos dias 26, 27, 28 e 29 de abril, Piraí/RJ, a Cargo da Secretaria de Saúde, conta da dotação nº 2031.103050068.2.068/33903900, consignada no orçamento vigente, observado o disposto na Lei nº 004 de 25 de janeiro de 1993, sendo:

Os comprovantes dos pagamentos efetuados deverão possuir data de aplicação no máximo até 10 (dez) dias após a data de recebimento do suprimento, tendo o responsável tolerância de mais 05 (cinco) dias para apresentação da respectiva prestação de contas ao Departamento de Contabilidade, totalizando o período de 15 (quinze) dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 19 de abril de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:F9091102

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2011/GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Editais nºs 017/2010, 027/2010 e 028/2010;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público conforme Decretos nºs 635/2010 e 651/2010;

CONVOCA, os concursados abaixo relacionados, para se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação, ou seja, até dia 02 de maio de 2011, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Areal, situada na Praça Duque de Caxias nº 39 - Centro – Areal /RJ, no horário de 09h às 16horas, munidos dos seguintes documentos:

ITEM – DOCUMENTOS
-2 (duas) fotos 3 x 4;
-Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
-Cópia do Título de Eleitor;
-Cópia do CPF;
-Cópia da Carteira de Identidade;
-Cópia do PIS/PASEP;
-Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
-Cópia do Comprovante de Residência;
-Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido;
-Cópia da carteira Nacional de Habilitação, somente para o cargo de motorista;
-Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
-Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos;
-Comprovante de Freqüência Escolar dos filhos de 07 a 24 anos (desde que não exerçam atividade remunerada e nem tenham renda própria igual ou superior ao valor de um salário mínimo);
-Cópia da folha de identificação de CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
-Declaração de Bens de valores que constituem o patrimônio;
-Declaração se detém Cargo Estatutário ou Comissionado na esfera da Administração Pública ou se recebe proventos de inatividade;
-Laudo médico expedido pela perícia médica, ou médico do trabalho designado pelo município;
-Comprovantes e documentos exigidos nos Anexo I e II do edital n° 001/2009, de acordo com o cargo pretendido;
-Comprovantes de regularidade perante órgão regularizador do exercício profissional (conselho ou órgão de classe, se houver);
-No caso de portadores de necessidades especiais, deverá ser apresentado exames comprobatórios quando do exame médico;
-Certidão negativa criminal emitida pela Justiça Federal;
-Títulos apresentados na prova de títulos para cargos do magistério.

Obs.: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias e originais.

PROFESSOR DE HISTÓRIA
001799 - LICIA GOMES QUINAN

INSPETOR DE DISCIPLINA
000892 - LUCIANO ALEIXO MOTTA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
003161 - FLAVIANE SAMPAIO DE OLIVEIRA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º SEGMENTO
008790 - MARIA HELENA GONÇALVES BOTELHO

ORIENTADOR PEDAGÓGICO
004512 - ADRIANA SILVA BARRIOLI

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
009036 - CÉLIO PORTELLA DE SOUZA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
007962 - ELON OLIVEIRA DO AMARAL

ENFERMEIRO PLANTONISTA
003406 - DÉBORA VIANA FREITAS

Gabinete do Prefeito do Município de Areal/RJ, 25 de abril de 2011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:496A8C39

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 25 DE ABRIL DE 2011

Concede benefícios tributários para fins de recuperação econômica em período do estado de calamidade pública, aplicáveis no que couber ao SAAESA na forma desta lei.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É concedida isenção de IPTU e taxas pelo prazo de 3 (três) anos a todos os imóveis interditados mediante requerimento e apresentação de laudo fornecido pelo órgão municipal competente.

Parágrafo único – Os imóveis interditados ficarão com as contas de água suspensas enquanto se mantiver neste estado, desde que mediante requerimento administrativo dirigido ao SAAESA.

Art. 2º - Ficam remidos todos os créditos tributários, inclusive do SAAESA, oriundos dos imóveis que foram demolidos por ordem ou conta da municipalidade, desde que através de procedimento administrativo cuja provocação cabe ao interessado.

Art. 3º - Todos os imóveis que sofreram danos em seu padrão de instalação com a perda do hidrômetro, receberão gratuitamente novos hidrômetros.

Parágrafo único – As contas de águas com vencimento em 15/03/2011 e 15/04/2011, poderão ser pagas pela média de consumo dos últimos seis (6) meses.

Art. 4º - Altera redação do art. 172, *caput*, do Código Tributário Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 172. A licença abrange quando do primeiro licenciamento a localização e o funcionamento".**

Art. 5º - Fica autorizada a remissão dos créditos tributários oriundos do funcionamento de atividades mencionados no art. 172 do Código Tributário Municipal, vencidos até a data desta lei.

Art. 6º - Ficam reduzidos em 70% (setenta por cento) os juros moratórios e as multas tributárias ou administrativas no período de vigência do estado de calamidade pública, desde que mediante pagamento integral.

Art. 7º - É concedida isenção de IPTU pelo prazo de 20 (vinte) anos para os novos empreendimentos industriais que vierem a se instalar no município.

Art. 8º - Ficam remidos todos os créditos tributários de IPTU, exceto taxas, referentes a empreendimentos imobiliários cujos lotes não foram até o momento alienados.

Art. 9º - Fica autorizado mediante processo administrativo, a dação em pagamento de lotes do Condomínio Village St. Germain para quitação de suas dividas tributárias, e, por conseguinte revogada as disposições da Lei Municipal nº 211/2000 que obrigava o município a construir rede de água deste empreendimento.

Art. 10 - Fica autorizada a extinção do Condomínio Residencial Jacarandá, e a sua transformação em Parque Industrial de Areal, tudo conforme processo administrativo instruído na forma e condições da legislação municipal vigente.

Art. 11 - Fica concedida a redução até 70% (setenta por cento) de ISS na taxas de obras e de serviços, quando comprovado pelo contribuinte que a compra do material foi realizada em estabelecimentos localizados no município de Areal.

Art. 12 - Ficam isentos do Tributo IPTU e Taxas, no tocante ao Exercício de 2011, os imóveis atingidos pelo estado de calamidade pública, conforme requerimento e documentos comprobatórios protocolados até 90 (noventa) dias da publicação desta lei, podendo ser este prazo prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 13- Os pedidos e benefícios fiscais previstos nesta lei, exceto os do SAAESA, serão dirigidos exclusivamente ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 14 - Fica o Prefeito municipal autorizado a regulamentar todos os artigos desta lei, na forma e condições que se façam necessárias ao fiel objetivo de recuperação econômica municipal.

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 211/2000 e a Lei nº 360/2005.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2.011.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito de Areal

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:A2B9DEE2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056-11 = LICENÇA S-VENC. SILVIO LISBOA LOPES

PORTARIA nº 056, de 12 de abril de 2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do art. 91 da Lei Municipal nº786 de 01/08/2003;

R E S O L V E:

Conceder, licença sem vencimento pelo prazo de até 03 (três) anos ao funcionário municipal, Silvio de Lisboa Lopes – matricula 1183, lotado na Secretaria Municipal de Governo (Guarda Municipal de Duas Barras), conforme processo administrativo nº0654.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de março de 2011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Duas Barras, 12 de abril de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:773BB412

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 055-11 = EXONERA A PEDIDO RAMIRES O. KNUST

PORTARIA Nº 055, de 12 de abril de 2.011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o teor do processo administrativo nº 0947-11,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor municipal, Ramires de Ornellas Knust, mat. 1.349, do cargo de Técnico em Informática da Secretaria Municipal de Fazenda do município de Duas Barras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01 de abril de 2.011.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 129 de abril de 2011.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:2DAF6F81

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CANCELAMENTO DE ADITIVO

ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 11/2010
TP 11/2010

Cancelamento do aditivo de contrato de locação de máquinas que entre si fariam a Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin e a empresa Marchilap Serviços e Limpeza Ltda. Por motivo de modificações dos projetos e obras em andamento.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:D75FDB90

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CANCELAMENTO DE ADITIVO

ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº. 14/2010
TP 11/2010

Cancelamento do aditivo de contrato de locação de máquinas que entre si fariam a Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin e a empresa J. Gonçalves Indústria e Comércio Ltda. Por motivo de modificações dos projetos e obras em andamento.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:44BB7F43

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CONVIDA A TODOS OS INTERESSADOS A PARTICIPAREM DA LICITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 06/2011**.**
DATA: **11 DE MAIO DE 2011**
HORA: **15 H**
OBJETO: **REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO DO LAGO AZUL**
CONVÊNIO SICONV (MIN. TURISMO/CAIXA) CONTRATO DE REPASSE Nº0307.420-79/2009
PARA A RETIRADA DO EDITAL SERÁ NECESSÁRIA UMA RESMA DE PAPEL.
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: 24 2463 1051 OU NA PRAÇA ROGER MALHARDES Nº75, CENTRO, ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ, CEP 26.650.000.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:AFF2FB12

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, TORNA PÚBLICA A LICITAÇÃO REFERENTE A **CONSTRUÇÃO DE CALÇADA , DRENAGEM E CONTENÇÃO NA RUA LUCIANO MEDEIROS 4ª ETAPA.**
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº05/2011.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
CONVÊNIO : 0308.532.41/2009.
DATA: 12 /05/2011
HORA: 15
MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL 24 2463 1051 OU NA PRAÇA ROGER MALHARDES Nº75, CENTRO, ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ, CEP 26.650.000.
PARA OBTEÇÃO DO EDITAL É NECESSÁRIO UM CD E UMA RESMA DE PAPEL.

Publicado por:
Lilian Vilas Gomes
Código Identificador:8A147728

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2011
Fundamento Legal: Art. 24, IV, Lei nº 8.666/1993
Favorecido: MFIG INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 05.192.677/0001-92
Valor: R$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais)
Período: 3 (três) meses

Mendes, 18 de abril de 2011

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:048F997F

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/2011
TERMO DE CONTRATO Nº 005/2011
CONTRATADO: UNASP – União Nacional de Assistência ao Servidor Público
CNPJ: 28.253.169/0001-72
OBJETO: Fornecimento e administração de cartões eletrônicos/magnéticos visando aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais conveniados no Município de Mendes com a finalidade de atendimento aos servidores da Câmara.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93
VALOR ESTIMADO: R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais)
PERÍODO: 12 (doze) meses

Mendes, 19 de abril de 2011

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:7F8331D7

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 441/2011
Fundamento Legal: Art. 24, XIII, Lei nº 8.666/1993
Favorecido: UNASP – União Nacional de Assistência aos Servidores Públicos
CNPJ: 28.253.169/0001-72
Valor estimado: R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais)
Período: 12 (doze) meses

Mendes, 19 de abril de 2011

RUBEM CARLOS MOURA
Presidente

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:6915665D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 003/2010.

Partes: Município de Mendes e **ARRUDA & BRUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Alteração contratual visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro na forma prevista no art. 65, inciso II, alínea "d", c/c o art. 57, § 1º, inciso V, da Lei nº. 8.666/93, associado ao parágrafo segundo da cláusula sexta do Contrato nº. 003/2010. Fica acrescido ao valor do contrato originário a importância de R$ 35.784,13 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), correspondente ao percentual de 6,97503%. Fundamento legal: Processo Licitatório nº 2188/2010, Edital de Tomada de Preços nº 009/2010. Data da celebração: 12 de abril de 2011.

Mendes, 25 de abril de 2011.

VIVIAN BRUM PONTES
Presidente em exercício da CPL

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:8FB36635

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2011.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **IRANY MIRANDA,** matrícula n° 60/005.569**,** como tomador de adiantamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, a contar desta data.
Mesquita, RJ, 25 de abril de 2011.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:6ACAD89F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 807 DE 20 DE ABRIL DE 2011.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREAL, no uso de suas atribuições, e considerando o permissivo contido no Art. 6º da Lei nº 643/2010 c/c Lei nº 4.320/64 consubstanciado pelo processo administrativo nº 1978/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 178.112,00 (cento e setenta e oito mil e cento e doze reais).

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação em foco serão obtidos por anulação de dotação no orçamento vigente.

Art. 3º A suplementação determinada nos artigos 1º e 2º deste decreto, encontra-se detalhada no anexo único, integrante deste diploma legal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da presente data.

LAERTE CALIL DE FREITAS
Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 807 DE 20 DE ABRIL DE 2011.

RIO DE JANEIRO Exercício de 2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL Página: 1/1
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 20/04/2011 até 20/04/2011

Código Tipo/ Suplementação	Data	Fundamento	Lei/ Tipo do Movimento	Valor da Alteração	Reduzido	Código Dotação
13 Suplementar	20/04/11	Decreto 000807/11	000643/10 Suplementação	112,00	513	2.047.3.3.90.36.00.00.00.00.0001
13 Suplementar	20/04/11	Decreto 000807/11	000643/10 Anulação	112,00	515	2.047.4.4.90.52.00.00.00.00.0001
13 Suplementar	20/04/11	Decreto 000807/11	000643/10 Suplementação	103.000,00	235	1.025.4.4.90.51.00.00.00.00.0001
13 Suplementar	20/04/11	Decreto 000807/11	000643/10 Anulação	23.000,00	269	1.031.4.4.90.51.00.00.00.00.0001
13 Suplementar	20/04/11	Decreto 000807/11	000643/10 Anulação	20.000,00	247	2.001.4.4.90.51.00.00.00.00.0001
13 Suplementar	20/04/11	Decreto 000807/11	000643/10 Anulação	20.000,00	262	2.021.4.4.90.51.00.00.00.00.0001
13 Suplementar	20/04/11	Decreto 000807/11	000643/10 Anulação	10.000,00	237	2.024.4.4.90.51.00.00.00.00.0001
13 Suplementar	20/04/11	Decreto 000807/11	000643/10 Anulação	10.000,00	258	1.023.4.4.90.51.00.00.00.00.0001
13 Suplementar	20/04/11	Decreto 000807/11	000643/10 Anulação	20.000,00	270	1.026.4.4.90.51.00.00.00.00.0001
13 Suplementar	20/04/11	Decreto 000807/11	000643/10 Suplementação	75.000,00	235	1.025.4.4.90.51.00.00.00.00.0001
13 Suplementar	20/04/11	Decreto 000807/11	000643/10 Anulação	30.000,00	401	1.036.4.4.90.51.00.00.00.00.0001
13 Suplementar	20/04/11	Decreto 000807/11	000643/10 Anulação	15.000,00	397	1.037.3.3.90.30.99.00.00.00.0001
13 Suplementar	20/04/11	Decreto 000807/11	000643/10 Anulação	30.000,00	398	1.037.3.3.90.39.00.00.00.00.0001
		Total Suplementar:		178.112,00		
		Total Especial:		0,00		
		Total Extraordinário:		0,00		
		Total Suplementado nas Dotações:		178.112,00		
		Total Anulado nas Dotações:		178.112,00		
		Total Subtrair do Excesso de Arrecadação:		0,00		
		Total Subtrair Superávit Financeiro:		0,00		

	Total Subtrair Operações de Crédito:	0,00	
	Total Subtrair Convênio:	0,00	
	Total Subtrair - Outros Casos:	0,00	
	Total Suplementado - Outros Casos:	0,00	

Publicado por:
Vinícius Moraes Garcia
Código Identificador:A68E960B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1024/2011

EMENTA: " Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprovou e eu EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) , ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Orgão	Unid	Fun-ção	Sub função	Prog.	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R$
02	14	10	301	0060	2.195 – Abastecimento das farmácias	33903203000000	105.000,00

Art 2º - Será cancelado no orçamento vigente como contrapartida, com fulcro no artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, parte da seguinte dotação:

Orgão	Unid	Fun-ção	Sub função	Prog.	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R$
02	15	10	122	0020	2.004 -OSCIPE	33903900000000	5.000,00

Art.3º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Convênio 727200/2009, firmado entre o Ministério da Saúde, e o Município de Engº Paulo de Frontin, com o objetivo de assistência farmacêutica e insumos estratégicos na atenção básica de saúde, conforme Proc. Adm. n° 25000.667580/2009-97, publicado no D.O. de 28/01/2010, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4 º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2010.

Engº Paulo de Frontin(RJ) , 14 de abril de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:A221B8A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 327/2011

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 90, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar por prazo indeterminado o empregado público celetista abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal/2008:

NOME	CTPS	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
ROBERTO SILVEIRA CURITYBA	58286/132RJ	TRABALHADOR BRAÇAL	11/04/2011

Esta portaria surtirá efeitos a partir de 11 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Engº Paulo de Frontin, 11 de abril de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:4C6D5B38

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1025/2011

EMENTA: "Abre crédito adicional especial no valor de R$ 118.400,00 (cemto e dezoito e quatrocentos reais) ao orçamento-Programa em vigor.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:
L E I MUN ICIPAL

Art..1º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial, no valor de R$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais), para atendimento do programa não contemplado no Orçamento do Município de Engº Paulo de Frontin, como segue:

Orgão	Un	Função	Sub função	Programas	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R$
02	14	10	301	60	2.188	33.90.39.00.00.00.00.00	80.000,00
02	14	10	122	20	1.001	33.90.32.03.00.00.00.00	38.400,00

Art 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Programa de Apoio aos Hospitais do Interior – PAHI, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Defesa Civil do Estado do Rio de janeiro/Fundo Estadual de Saúde, e o Município de Engº Paulo de Frontin, com o objetivo de custeio da assistência hospitalar aos Munícipes, Banco do Brasil, agencia 4647-7, conta 14.233-6, no valor de R$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin, 14 de abril de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:0C1A6916

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1026/2011

EMENTA: " Autoriza a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento Vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGº PAULO DE FRONTIN aprovou e eu EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) , ao orçamento vigente na seguinte dotação:

Orgão	Unid	Fun-ção	Sub função	Prog.	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R$
02	14	10	301	0060	2.196 – Assistência Farmacêutica	33903204000000	105.000,00

Art 2º - Será cancelado no orçamento vigente como contrapartida, com fulcro no artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, parte da seguinte dotação:

Orgão	Unid	Fun-ção	Sub função	Prog.	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Valor R$
02	15	10	122	0020	2.004 -OSCIPE	33903900000000	5.000,00

Art.3º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito Especial, é advindo do Convênio 727198/2009, firmado entre o Ministério da Saúde, e o Município de Engº Paulo de Frontin, com o objetivo de assistência farmacêutica e insumos estratégicos na atenção básica de saúde, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 4 º. Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2010.

Engº Paulo de Frontin(RJ) , 14 e abril de 2011.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Cristina Seabra de Lima
Código Identificador:2F25CB31

